

Número 5
Data 27-6-2025

Restrição à prática balnear – Interdição da prática balnear na Praia da Maiata (Machico)

A Autoridade de Saúde Regional procedeu, na presente data, à interdição temporária à prática balnear na Praia da Maiata, em Machico, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 135/2009, de 3 de junho, na redação do Decreto-Lei n.º 113/2012, de 23 de maio, diploma que estabelece o regime jurídico de identificação, gestão, monitorização e classificação da qualidade das águas balneares e de prestação de informação ao público sobre as mesmas.

As referidas interdições resultaram da avaliação de risco da situação após deteção, no dia 27 de junho de 2025, de contaminação microbiológica daquelas águas balneares.

Mais informa que foram realizadas novas colheitas nas referidas águas balneares, que serão objeto de análise pelo Laboratório Regional de Saúde Pública, e que será realizada nova avaliação de risco da situação no dia 30 de junho de 2025.

A Autoridade de Saúde Regional



João Vieira Martins

ASR/GASRESP/JVM/SB/NS